



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 019, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre horário Especial de trabalho na Semana Santa.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º. - Fica estabelecido horário especial de trabalho nos dias **02/04/2026** (quinta-feira, ponto facultativo), **03/04/2026** (feriado municipal - Sexta-feira Santa), **04/04/2026** (sábado), **05/04/2026** (domingo de Páscoa), conforme a Semana Santa.

ARTIGO 2º. - Os serviços considerados essenciais, funcionarão em sistema de escala de acordo com a demanda do setor.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 20 de março de 2026.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES – *Chefe de Gabinete*